



PMO/CPL
PROT. 010/2017
FL. 33



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A E N CHAVES SERVIÇOS - ME, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COLETIVO TIPO "ÔNIBUS EXECUTIVO" - PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/PTFD, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA E N CHAVES SERVIÇOS - ME**, sediada à ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 2596, Bairro: MANGUEIRÃO-BELÉM/PA, inscrita no CNPJ sob nº 16.754.120/0001-14, Inscrição Estadual nº 15.382.931-1, neste ato representado por ERNAN NOGUEIRA CHAVES, portador do RG sob nº 5468766 PC/Pa, e do CPF sob nº 022.146.072-18, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tipo menor preço, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COLETIVO TIPO "ÔNIBUS EXECUTIVO" - PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/PTFD**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

EMPRESA E N CHAVES SERVIÇOS - ME

CNPJ sob nº 16.754.120/0001-14

ERNAN NOGUEIRA CHAVES

CPF sob nº 022.146.072-18

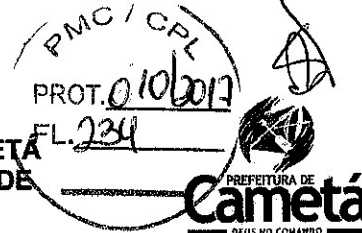
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Und	QUANT	R\$ MÊS	R\$ ANUAL
01	Locação de veículo tipo "Ônibus executivo", com mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo 7 (SETE) anos de fabricação, pneus novos, ar condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisas, assentos individuais e reclináveis, banheiro, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, sem motorista, devendo o veículo ficar 24 horas à disposição do locador. Os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: Manutenção do veículo, custos com as travessias de balsa (Cametá/Carapajó/Cametá) e balsa de Meruú, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro, custos com alojamento e alimentação do motorista, combustível. Conforme	Mês	07	R\$ 40.800,00	R\$ 285.600,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



orientação da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo deve ser caracterizado como de transporte de pacientes PTFD.				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05 de junho de 2017 e encerramento em 05 de janeiro de 2018.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.019 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Herles Rodrigues Pereira, matrícula nº 8242/1, CPF: 681.151.642-91, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017, celebrado com a empresa **E N CHAVES SERVIÇOS - ME**, CNPJ: 16.754.120/0001-14, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COLETIVO TIPO "ÔNIBUS EXECUTIVO" - PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/PTFD.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oswaldo Otávio F. Valente Júnior
Oswaldo Otávio F. Valente Júnior

Secretário Saúde Adjunto

CPF: 084.427.932-91

Cametá, 05 de junho de 2017

[Assinatura]
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

CPF nº. 207.680.012-34

CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA

[Assinatura]
E N CHAVES SERVIÇOS - ME

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ nº 16.754.120/0001-14
ERNAN NOGUEIRA CHAVES
CPF sob nº 022.146.072-18

TESTEMUNHAS:

